



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 021 /2025 – DE 06 DE MAIO DE 2025

(Projeto de Lei nº 015 /2025- Poder Executivo)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$29.329,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	29.329,00
----------------------------	------------------

Anulação

02	11	01	SERVIÇOS SOCIAIS	
	361	15.452.0020.1040.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	29.329,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA F.R.: 001 00	
		01	TESOURO	
		100 054	PRAÇA ATIVIDADES PARQUE PALMEIRA	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	SERVIÇOS SOCIAIS	
	361	15.452.0020.1040.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	-29.329,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA F.R.: 001 00	
		01	TESOURO	
		100 054	PRAÇA ATIVIDADES PARQUE PALMEIRA	

-29.329,00



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos seis (06) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal –

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

VITOR DE SOUZA PERLI

- Responsável pela Secretaria -